



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

DECRETO Nº 016/2017

“Decreta ponto facultativo o dia 08.09.2017 ponto facultativo no âmbito da Administração Municipal de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências”.

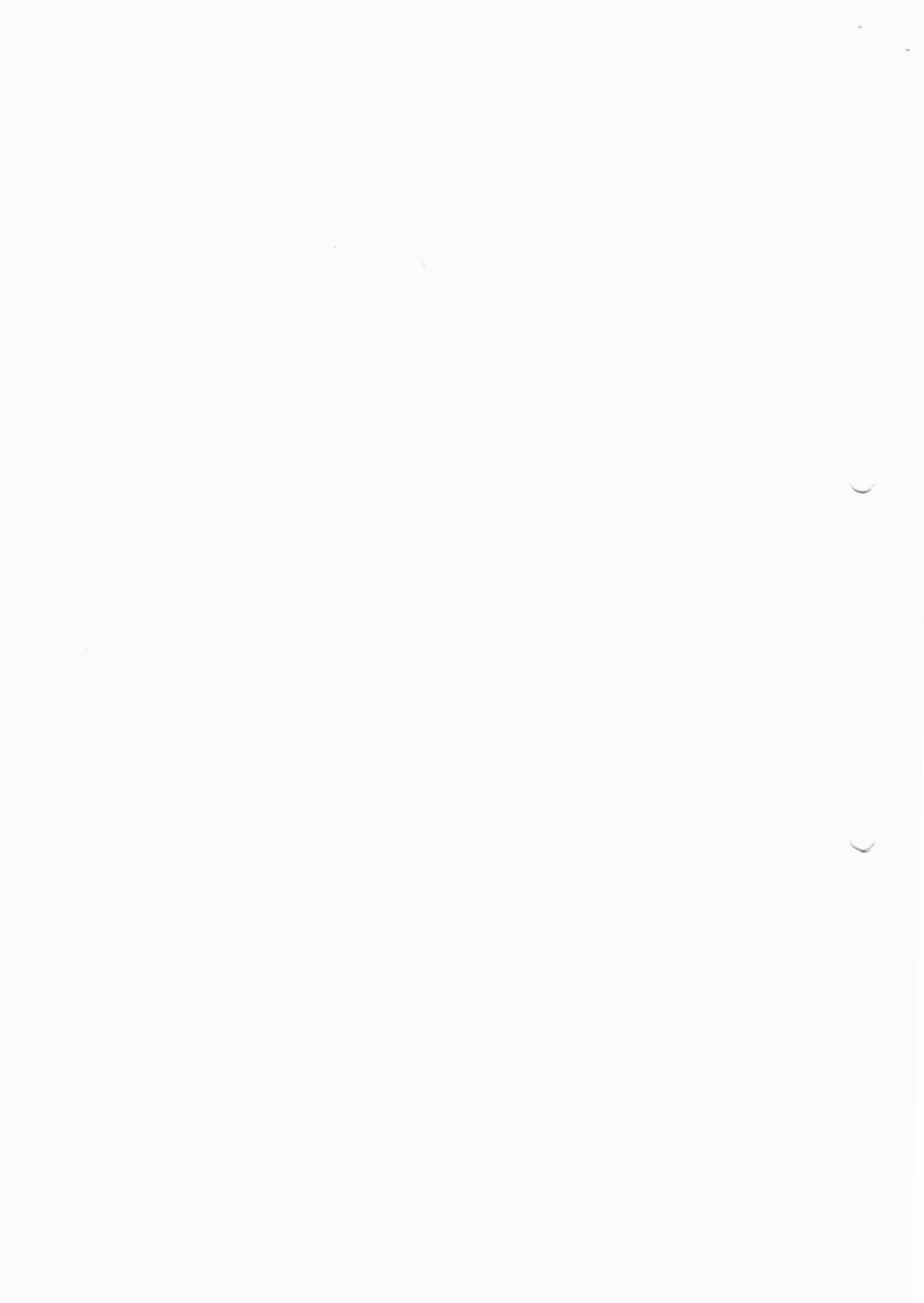
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o dia 08 de setembro deste, intercalase entre o feriado nacional de 07 de setembro, data comemorativa da independência do Brasil, e o fim de semana;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 08.09.2017, em todos os órgãos e repartições públicas do município.

Parágrafo Primeiro - O disposto no *caput* deste artigo não nos órgãos que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, como saúde, abastecimento d'água e limpeza pública.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
CNPJ 01.612.608/0001-30
RUA SÃO PAULO, 611 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Parágrafo 2º - Não se aplica o disposto no *caput*, deste artigo à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que compensará o dia referente às atividades realizadas no feriado de 07 de setembro, com o dia 08 de setembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA -PI, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO ERIVAN R. FERNANDES
Antonio Erivan Rodrigues Fernandes

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.